



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8900 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br



PARECER N°029/2020

PROCESSO N°140/2019

SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTO: Solicitação de análise jurídica de parecer da comissão do processo licitatório para fins de despacho da autoridade julgadora recursal.

CONCORRÊNCIA – REGISTRO DE PREÇO - POSSIBILIDADE JURÍDICA.
Solicitação de análise jurídica de parecer da comissão do processo licitatório para fins de despacho da autoridade julgadora recursal.

Trata-se de solicitação de análise jurídica de parecer da comissão do processo licitatório para fins de despacho da autoridade julgadora recursal.

Já há no processo parecer jurídico acolhendo as razões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, uma vez que a matéria discutida é de ordem técnica e não jurídica, posto que, apesar de tratar da discussão acerca do CNAE – Cadastro Nacional de Empresas, a prevalência deve ser do princípio da ampla concorrência e da supremacia do interesse público.

No caso, porque a licitante Oilson Zagonel & Cia Ltda., demonstra capacidade técnica para a execução do objeto contratual, isto atestado pela própria Secretaria de Obras do Município de Itapoá.

E neste ponto, o parecer da Comissão do Processo Licitatório de fls. 818/825 não deixa dúvida, face a farta pesquisa jurisprudencial e colacionados diversos pareceres que imprimem a Comissão licitante a necessidade de lançar seu olhar sobre a capacidade técnica da licitante especificamente e não sobre a abrangência do seu cadastro previsto em contrato social.

Logo, por tudo que dos autos consta, em especial, pelo parecer da Comissão do Processo Licitatório de fls. 818/825, os quais tomamos as razões jurídicas nele elencadas como se dessa procuradoria os fossem, opinamos pela improcedência do recurso de fls. 689/702.

Esse é *s.m.j.*, o parecer.

Itapoá/SC, 17 de março de 2020.

Marcele de Almeida Rodrig
OAB/SC 22.607-B

Leandro Machado de Silva
OAB/SC Nº. 81.985

Recebido em: 27 / 03 / 2020